

## Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (Oferta 2015FIBRA)

(Cidade: Lucas do Rio Verde-MT)

**W3 LUCAS EIRELI.**, com sede na Av. Vitória Régia, nº 788-W, sala 2, Bairro Bandeirantes II, na Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 08.933.656/0001-79 a seguir denominada simplesmente Prestadora, oferece aos clientes elegíveis a promoção “**Oferta 2015FIBRA**” nas condições deste Regulamento:

1. A oferta “**Oferta 2015FIBRA**” é destinada a **novos assinantes**, pessoas físicas de classe residencial denominada “Residencial” e jurídicas denominada “empresa”, que contratarem o serviço MegaVelocidade Fibra em um dos planos de serviço definidos no **item 2.** do presente regulamento, entre os dias **20 de fevereiro de 2015 e 31 de abril de 2015**. A oferta é válida para os **100 (cem) primeiros assinantes**, residentes na cidade de **Lucas do Rio Verde/MT**, que estiverem na área de cobertura da rede Fibra ótica da Prestadora, sendo válida uma ativação por CPF/ CNPJ.

1.1 A Prestadora garante no mínimo **15 (quinze)** assinaturas por plano definido no **item 2.**

1.2 A Oferta **Oferta 2015FIBRA** está sujeita a aprovação da viabilidade técnica no endereço indicado pelo assinante para ativação.

2. Participam da presente promoção os seguintes planos da w3nt.com:

Plano	Franquia de Dados (Download + Upload)	Download Máximo*	Upload Máximo*
1 Mega Residencial	Ilimitado	1 MEGA	512 Kbps
10 Mega Residencial	50 Giga	10 MEGA	1 Mbps
15 Mega Residencial	60 Giga	15 MEGA	1,5 Mbps
30 Mega Residencial	80 Giga	30 MEGA	3 Mbps
1 Mega Empresa	Ilimitado	1 MEGA	512 Kbps
15 Mega Empresa	120 Giga	15 MEGA	5 Mbps
30 Mega Empresa	200 Giga	30 MEGA	10 Mbps
15 Mega Ligth Empresa	60 Giga	15 MEGA	1.5 Mbps
30 Mega Ligth Empresa	80 Giga	30 MEGA	3 Mbps

\*As velocidades indicadas podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede. Os planos acima não possuem garantia de banda/ velocidade.

3. O assinante fará jus a uma franquia de consumo de dados mensal, proporcional à velocidade contratada, conforme foi demonstrado na tabela acima.

Uma vez esgotada a respectiva franquia mensal de dados, a Prestadora, **reduzirá a velocidade contratada pelo assinante para 1 MBPS para download e 512 Kbps para Upload**. A franquia será renovada mensalmente na data base da assinatura da Ordem de Serviço (OS) do contrato.

4. Preços Promocionais com desconto para os planos de serviços indicados abaixo:

<b>Plano</b>	<b>Franquia de Dados</b>	<b>Valor Mensal Promocional</b>
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
10 Mega Residencial	50 Giga	R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)
15 Mega Residencial	60 Giga	R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
30 Mega Residencial	80 Giga	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
15 Mega Empresa	120 Giga	R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
30 Mega Empresa	200 Giga	R\$ 1299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)
15 Mega Light Empresa	60 Giga	R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)
30 Mega Light Empresa	80 Giga	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

5. A Prestadora oferece aos assinantes a **OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA**, que **consiste na concessão dos benefícios: a) desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das 3 (três) primeiras mensalidades (três primeiros meses) e, b) taxa de ativação no valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais), em caráter temporário e extraordinário, mediante o compromisso de PERMANÊNCIA MÍNIMA na base de assinantes da PRESTADORA**, em um mesmo endereço de instalação, **pelo período mínimo pré-estabelecido, de até 12 meses, a critério da PRESTADORA.**

6. Os valores dos planos MegaVelocidade Fibra estão sujeitos a reajustes na periodicidade legal.

7. Tendo em vista o desconto oferecido por meio desta oferta, se, em até 12 (doze) meses da adesão à oferta, houver, por parte do assinante, solicitação de cancelamento do serviço MegaVelocidade Fibra ou migração para outro plano o assinante deverá pagar uma multa, no valor descrito na tabela abaixo, perdendo, ainda, imediatamente, o direito aos benefícios desta oferta, descritos no **item 4**.

<b>Plano</b>	<b>Franquia de Dados</b>	<b>Valor da Multa</b>
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
10 Mega Residencial	50 Giga	R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais)
15 Mega Residencial	60 Giga	R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
30 Mega Residencial	80 Giga	R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
15 Mega Empresa	120 Giga	R\$ 1.248,50 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
30 Mega Empresa	200 Giga	R\$2.148,50 (dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
15 Mega Light Empresa	60 Giga	R\$633,50 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
30 Mega Light Empresa	80 Giga	R\$ 1.010,00 (mil e e dez reais)

8. A Prestadora disponibiliza a contratação dos planos descritos no **item 4** sem desconto/benefícios.

**9. A escolha do plano MegaVelocidade Fibra a ser feita pelo assinante está sujeita a verificação de disponibilidade técnica.**

10. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

11. Esta oferta é para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra Prestadora.

12. A adesão aos planos de serviços desta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

13. Para aderir à oferta o assinante deverá proceder da seguinte forma:

13.1 Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: se pessoa física: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; se pessoa jurídica: apresentação dos Atos Constitutivos e Alterações, Inscrição Estadual, Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF de todos os sócios e administradores, e procuradores (se houver); e

13.2 Estar adimplente com a Prestadora quando da adesão à promoção.

13.3 Oferta sujeita a análise de crédito.

14. Este regulamento está sujeito a alteração sem aviso prévio até a data de início da promoção.